



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 02 ao Contrato nº 14/2022, para prestação de serviços de tecnologia da informação com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM, de acordo com a Legislação do SIAFIC.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada pelo senhor Amauri Marquezi de Luca, portador do CPF nº 001.397.648-60, Diretor Presidente, e o Sr. Celso Monteiro da Silva, portador do CPF nº 059.144.588-38, Diretor Técnico, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00486/2022 de **prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM, de acordo com a Legislação do SIAFIC** para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, originou o Contrato nº 14/2022, cuja cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação, se necessário, até o prazo de 60 (sessenta) meses;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 31 de dezembro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei

8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 14/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 14/2022, a partir de 01 de janeiro de 2025;
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 159.135,45 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE, conforme Cláusula Décima,
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de novembro de 2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

João Carlos Figueiredo

Claudia George Musseli Cezar



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Documento assinado digitalmente
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Data: 03/12/2024 09:40:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CELSON MONTEIRO DA SILVA
Data: 02/12/2024 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Amauri Marquezi de Luca

Celson Monteiro da Silva

Testemunhas

Angie de Araujo

261.525.248-81

Áquila Vieira dos Santos

403.364.367-07